



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROPOSTA DE EMENDA Nº 02, DE 06 DE ABRIL DE 2026

“Altera o Parágrafo 2º do Artigo 2º do Projeto de Lei nº 27, de 02 de abril de 2026, que autoriza o custeio parcial do transporte coletivo intermunicipal mediante aquisição de passes pelo município de Buritama, e dá outras providências”.

Nós, **abaixo-assinado**, vereadores com assento na Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que nos são conferidas por lei etc.

FAZEMOS SABER que a Câmara Municipal de Buritama/SP **APROVA** a seguinte **PROPOSTA DE EMENDA**:

Art. 1º O Parágrafo 2º do Art. 2º do Projeto de Lei nº 27/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

§ 2º - O setor de transportes do Governo do Município realizará o controle mensal do volume de passageiros transportados e da quantidade de passes utilizados, mediante análise de relatórios operacionais fornecidos pela empresa Expresso Itamarati S.A., podendo:

- I - requisitar informações complementares e documentos comprobatórios;**
- II - realizar conferência e validação dos dados apresentados;**
- III - instituir mecanismos de controle eletrônico ou físico dos passes;**
- IV - apurar eventuais inconsistências e promover a devida glosa dos quantitativos não comprovados;**

§ 2ºA - Eventuais excedentes em relação ao limite estabelecido no caput deste artigo serão devidamente apurados pelo setor competente da Administração Municipal e compensados por meio de desconto no período subsequente, garantindo-se a transparência, a regularidade do ajuste e a adequada gestão contratual.”

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitam@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Aceito como objeto de deliberação
Câmara _06_ / _04_ / _2026_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: _06_ / _04_ / _2026_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos SEIS dias do mês de ABRIL de dois mil e vinte e seis (2026), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.


ADRIANO CARLO DE CARVALHO

ANDRÉ LUIZ CUNTO

ANÍZIO ANTONIO DA SILVA


ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS



CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

MIKAEL CASTRO DE BRITO

WALLISON ROBERTO DA SILVA


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE



Aceito como objeto de deliberação
Câmara_06_/04_/2026_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: 06 / 04 / 2026_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

JUSTIFICATIVA

PROPOSTA DE EMENDA Nº 02/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A alteração proposta objetiva reforçar a soberania do Município na fiscalização do contrato. Embora o texto original atribua à empresa a responsabilidade pelo controle, é dever da Administração Pública validar essas informações de forma independente. A emenda garante que o pagamento por passes ou a compensação de excedentes só ocorra após conferência rigorosa pelo órgão municipal competente, prevenindo possíveis distorções nos dados fornecidos pela concessionária e protegendo o erário contra pagamentos indevidos

Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.


ADRIANO CARLO DE CARVALHO

ANDRÉ LUIZ CUNTO

ANÍZIO ANTONIO DA SILVA


ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

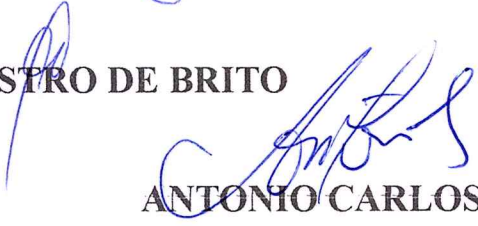

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

FERNANDA MACENO GOLETTA MESTRINER


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

MIKAEL CASTRO DE BRITO

WALLISON ROBERTO DA SILVA


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Aceito como objeto de deliberação
Câmara 06 / 04 / 2026

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: 06 / 04 / 2026

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente